

ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001327-6

CONTRATO nº 074/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 071/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **TAKAHARU YAMAUCHI**, portador do RG nº 27.008.012-0 e CPF nº 269.963.558-85 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **NPC GRUPO ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.003.830/0001-43, com sede na Rua dos Pinheiros, 240 – Conjunto 01 – Pinheiros/SP – CEP 05422-000, neste ato representada por seus Sócios **VALÉRIO MARCOS NOGUEIRA PIETRAROIA**, portador do RG nº 8.145.018 SSP/SP, e do CPF/MF nº 077.579.398-10 e **CLAUDIA NUCCI BARONE**, portadora do RG nº 11.800.244-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 090.587.868-03 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 093760384, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 645.280,00** (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais) – P0, para **R\$ 789.426,19** (setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) – P0 resultante do acréscimo de **R\$ 144.146,19** (cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos)-P0, ou ainda, 22,34% (vinte e dois virgula trinta e quatro por cento) de aumento sobre o valor inicial, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 22,34% (vinte e dois virgula trinta e quatro por cento) e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 093760457, alterando o prazo de execução contratual até 06/01/2024 e o prazo de vigência contratual até 05/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, de de 2023.

SPObras:

TAKAHARU YAMAUCHI

Diretor Presidente

Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

MARCO ALESSIO ANTUNES

Diretoria de Obras

CONTRATADA

VALÉRIO MARCOS NOGUEIRA PIETRAROIA

Sócio

CLAUDIA NUCCI BARONE

Sócia